



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE -
FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
Av. Itália km 8 Campus Carreiros - CEP 96203-900
Rio Grande/RS E-mail: ppgmc@furg.br -Tel.: (53) 3293
5055**



EDITAL 04/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é apresentar de forma pública o processo de seleção e distribuição de 04 (quatro) bolsas de doutorado para discentes matriculados até o primeiro semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC). Este documento está disponível no site do Programa.

2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas respeitando as normas definidas na **NI001/2023** e a Portaria nº **76, de 14 de abril de 2010**. Ambos os documentos estão disponíveis no site do PPGMC.

- 1) Vale observar que os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, poderão acumular a bolsa, conforme orienta a Instrução Normativa PROPEP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023.
- 2) O bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, terá sua situação avaliada de acordo com a Instrução Normativa PROPEP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023.
- 3) Os alunos com reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsa de estudos.
- 4) Ao aluno não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

3. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão ofertadas 04 (quatro) cotas de bolsa de DOUTORADO, com vigência a partir de 01 de agosto de 2026. Informamos que, caso ocorra qualquer alteração com relação às cotas de bolsas encaminhada pela CAPES, este edital será cancelado.

De acordo com a Resolução **45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros (pretos ou pardos), pertencentes a povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis ou transexuais) (Art. 12).

Assim, o Programa oferecerá:

- 03 (três) cotas de bolsa para ampla concorrência, e
- 01 (uma) cotas de bolsa reservadas para ações afirmativas.

3.1. Para a concorrência às cotas de bolsas reservadas para ações afirmativas, o candidato deverá, no ato da inscrição, informar sua opção e apresentar a documentação conforme o caso:

I) Os candidatos negros (pretos ou pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos à comprovação pela Comissão de Seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

II) Os candidatos pertencentes a povos originários deverão apresentar: a) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique + duas lideranças) (modelo ANEXO 2);

III) Os candidatos quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; e b) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do presidente e mais duas lideranças, reconhecidas em cartório, na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo ANEXO 3). Obs: Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV) Pessoa transgênero deverá apresentar autodeclaração (modelo ANEXO 4). Os procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero estão descritos no ANEXO 5.

V) Os candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) deverão apresentar Laudo Médico e formulário próprio disponibilizado em https://sisu.furg.br/images/Formulario_da_caracterizacao_da_deficiencia.pdf. Estes candidatos estarão sujeitos à comprovação de sua situação junto à Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

VI) Candidatos pertencentes a Povos Originários, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação, ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento.

1.2. Conforme Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 05/2025 e Instrução Normativa GAB/FURG N° 04/2023, o PPGMC contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais cotas de bolsas reservadas para ações afirmativas.

1.3. O candidato não aprovado para receber bolsa reservada para ações afirmativas poderá concorrer às bolsas de ampla concorrência, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital e na NI001/2023 (disponível no site do Programa).

4. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Lançamento do edital	19/06/2026	Site do PPGMC (modelagemcomputacional.furg.br)
Inscrições	19 a 22/06/2026	https://sipoosg.furg.br/curso/1051
Inscrições homologadas	até 23/06/2026	https://sipoosg.furg.br/curso/1051

Recurso da homologação	até 25/06/2026	https://siposg.furg.br/curso/1051
Banca de heteroidentificação (se necessário)	26/06 até 02/07 (a ser agendada pela banca)	A definir, conforme necessidade
Resultado preliminar	até 06/07/2026	https://siposg.furg.br/curso/1051
Recurso do resultado preliminar	até 08/07/2026	https://siposg.furg.br/curso/1051
Divulgação dos resultados finais	até 10/07/2026	https://siposg.furg.br/curso/1051
Cadastramento no SCBA CAPES	julho/2026	

5. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O discente selecionado deverá fornecer até às 23h59 do dia 13 de julho de 2026 os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Termo de compromisso (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Declaração de Acúmulos (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGMC
 Prof. Dr. Giancarlo Lucca (Presidente)
 Prof.^a Dr.^a Viviane Leite Dias de Mattos
 Prof.^a Dr.^a Bárbara Denicol do Amaral Rodriguez
 Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada
 Me. Francine da Silva Borges (representante discente)

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2023)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade RG nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para cota de bolsa do curso de Doutorado em Modelagem Computacional na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso I, do Edital 04/2026, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena (nome aldeia) _____, da etnia (nome etnia) _____, certificada pela FUNAI, para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso II, do Edital 04/2026 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que _____ sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no referido edital. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso II, do Edital 04/2026 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que _____, sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, candidato a uma cota de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), para fins específicos de atender ao item 3.1, inciso IV, do Edital 04/2026, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua candidatura à bolsa:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usado apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.